

PORTARIA COREN-RO N. 328 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO nº 205/2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Josué da Silva Sicsú – Coren-RO nº 98.580-ENF, conforme artigo 26, § 3º do Código de Processo Ético-Disciplinar - Resolução Cofen nº 370/2010, vista do PAD Coren-RO nº 205/2021, que trata de denúncia de Ofício em face do Enfermeiro José João Morais de Carvalho – Coren-RO nº 650.298, Gerente de Enfermagem do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, localizado no município de Alto Paraíso, por descumprimento das notificações do Departamento de Fiscalização do Coren-RO (DFEP).

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado deverá apresentar o parecer na próxima reunião de ordinária de plenário, conforme § 3º do artigo 26 do Código de Processo Ético-Disciplinar - Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário